



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 52/2020 DE 12/02/2020

Promovente:

Ver. ELISEU GABRIEL

Ementa:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR UM PARQUE MUNICIPAL
NA QUADRA 047 DO SETOR 208.

Observações:



Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

Folha nº	1	do proc.	S. 1
nº	1-52	de 20	20
DANIEL AIDAR DA ROSA			
Técnico Administrativo			
RF 11.440			

PROJETO DE LEI

PL

52/2020

**Autoriza o poder Executivo a criar um
Parque Municipal na Quadra 047 do
Setor 208.**

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a criar um Parque Municipal na Quadra 047 do Setor 208.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Executivo regulamentará esta lei, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões.

**Eliseu Gabriel
Vereador PSB**

Segue(m) juntado(s), nesta data.
documento(s) rubricado(s) sob nº
2 a - e folha de informação
sob nº 3. 12/02/2020
Ass: 
DANIEL AIDAR DA ROSA
Técnico Administrativo
RF 11.440



Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

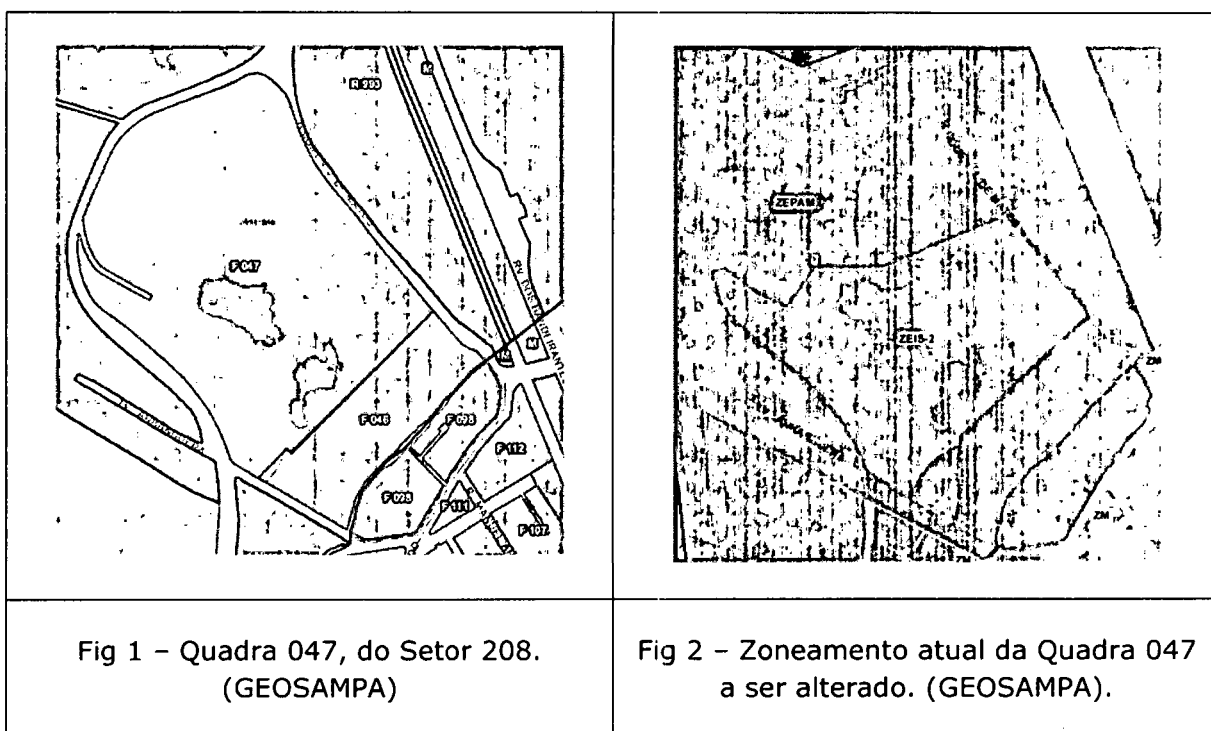
JUSTIFICATIVA

A proposta de criar um Parque Municipal na Quadra 047 do Setor 208 se dá em função da necessidade urgente de preservação do meio ambiente da cidade, mantendo a vegetação nativa e a permeabilidade da região e, ainda, dar mais alternativas de lazer para a população do Jaraguá.

Considerando os problemas ambientais do Município de São Paulo, desde o reflexo na saúde e na qualidade de vida do cidadão, como na própria urbanidade da cidade, esta proposta visa manter as áreas verdes e a permeabilidade deste bairro, preservados.

Se a medida não for efetuada o proprietário do terreno poderá dar continuidade ao desmatamento da área e que o solo seja impermeabilizado para a construção do empreendimento previsto, gerando prejuízos à saúde dos moradores da região e da metrópole - em função da piora da qualidade do ar com a perda de exemplares arbóreos - e, ainda, é preciso considerar a piora nos recorrentes problemas de enchente na Bacia do Ribeirão Vermelho, que também é afluente do Rio Tiete.

Portanto, em função do exposto, solicito a autorização para criação do Parque Municipal do Jaraguá.



Sala das Sessões,

Eliseu Gabriel
Eliseu Gabriel
Vereador PSB